



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 093/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo n.º 158 parágrafo único da Lei Municipal n.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul – PR, autoriza reajuste nos proventos dos **INATIVOS E PENSIONISTAS** quadro de pessoal do Município na porcentagem de 10% (Dez por cento) a contar desta data.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – PR, 31 de março de 2000.



Lauro Lourenço Raths
Prefeito Municipal